



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 - centro - Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 - Jati CE.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2023 de 07 de março de 2023.

EMENTA: modifica a redação do art. 2º, e revoga o inciso II, do artigo 4º, da lei nº 608/2021 que institui o auxílio para distribuição gratuita de absorventes higiênicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Março de 2023, a Câmara Municipal de Jati aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 608/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O programa beneficia famílias em situação de pobreza, com impossibilidade de arcar com os custos de aquisição de absorventes íntimos para higiene pessoal das mulheres integrantes do grupo familiar, visando a prevenção e risco a doenças;

Art. 2º - O artigo 4º da lei nº 608/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. São critérios para concessão gratuita de absorventes higiênicos:

I - estar devidamente cadastrado e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS;

II - revogado

III - realizar o cadastro ESPECÍFICO no Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, sendo que o auxílio de distribuição gratuita de absorventes higiênicos será concedido conforme inciso I deste artigo;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

*Recebido
15/03/2023*



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, 14 de Março de 2023.

Francisco Alves de Medeiros
FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Jati-CE